

RESOLUÇÃO N.º 10/2015-TJ, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais e audiências, no âmbito deste Poder Judiciário, no período de 07 a 21 de janeiro de 2016.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que foi deliberado pelo Colegiado na Sessão Plenária desta data,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte – OAB/RN, Sérgio Eduardo da Costa Freire, por meio do Ofício nº 0281/2015-GP/OAB/RN, em nome do Conselho Seccional, para que sejam suspensos os prazos processuais e audiências no período de 07 a 21 de janeiro de 2016, com vistas a possibilitar descanso aos profissionais da Advocacia do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos processuais e audiências no período de 07 a 21 de janeiro de 2016, sem prejuízo das sessões dos órgãos colegiados a serem realizadas no referido período.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 22 de Julho de 2015.

DES. CLAUDIO SANTOS
PRESIDENTE

DRª ANA NERY LINS
JUIZA CONVOCADA

DES.ª JUDITE NUNES

DES. EXPEDITO FERREIRA

DES. JOÃO REBOUÇAS

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. VIRGÍLIO MACEDO JR.

DES.ª MARIA ZENEIDE BEZERRA

DR. CÍCERO MACÊDO
JUIZ CONVOCADO

DES. GILSON BARBOSA

DES. CORNÉLIO ALVES